

INCÊNDIOS RURAIS - DEFESA DE PESSOAS E BENS

Ações de fiscalização e sessões de esclarecimento



- ✓ Até 15 de março é obrigatório executar a faixa dos 50 metros à volta dos edifícios.
- ✓ A faixa é medida a partir da alvenaria exterior do edifício.
- ✓ A copa das árvores e arbustos têm que distar no mínimo 5 metros do edifício.
- ✓ As copas das árvores, espécies florestais, têm que distar entre si 4 metros, com exceção do eucalipto e do pinheiro bravo cuja distância entre copas é de 10 metros.

Posto Móvel – GNR - Esclarecimentos – 13h00às 19h00:

Dia 27 de fevereiro – Junto à sede da Junta de Freguesia das Talhadas;

Dia 28 de fevereiro – Junto à sede da Junta de Freguesia de Pessegueiro do Vouga;

Dia 01 de março – Junto à Câmara Municipal - Rua do Jardim - Sever do Vouga.

Sessões de fiscalização:

Dia 27 de fevereiro – Freguesias de Talhadas, Cedrim e Paradela;

Dia 28 de fevereiro – Freguesias de Pessegueiro do Vouga, Sever do Vouga e Rocas;

Dia 01 de março – Freguesias de Couto de Esteves, Silva Escura e Dornelas.

Obrigatória a comunicação prévia à câmara municipal para realização das queimas!

A PREVENÇÃO DOS INCÊNDIOS RURAIS É UM DEVER DE TODOS!



GNR
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Uma Força Humana, Próxima e de Confiança